



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0094/2021

Em, 17 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 4320, de 17 de março 1964, combinada com a Lei nº 5516, de 05 de janeiro de 2021 e com o Decreto nº 019, de 26 de março de 2021, CONSIDERANDO os termos da edição da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do COVID-19 em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.130 Fundo Municipal de Saúde | | Programa Federativo de Enfrentamento ao CORONAVIRUS - PFEC LC 173 - Art. 5º, I Saúde | | |
|---------------------------------|---------|--|------|--|
| 10 | 301 | 1019 | 2246 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 0011111 | 3390.36 | 99 | 1992 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 0011112 | 3390.39 | 99 | 1992 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 100.000,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária |
| | | | | 100.000,00 |
| | | | | Total de Suplementações |
| | | | | 100.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura de Patos - versão 2021.11.0.0 - (83)3022-0800

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0095/2021

Em, 20 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5633, de 13 de outubro de 2021, combinada com a Lei nº 5516, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 3.740.000,00 (Três Milhões e Setecentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 02.090 Secretaria Municipal de Educação | | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70% | | |
|---|---------|---|------|--|
| 0001510 | 3190.11 | 99 | 1114 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 0001500 | 3190.11 | 99 | 1118 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 0001511 | 3191.13 | 99 | 1114 | Contribuições Patronais (19)(I) |
| 0001484 | 3191.13 | 99 | 1118 | Contribuições Patronais (19)(I) |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 2.185.000,00 |
| 12 361 1023 2247 | | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% | | |
| 0001485 | 3190.11 | 99 | 1119 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 0001486 | 3191.13 | 99 | 1119 | Contribuições Patronais (19)(I) |
| 0001487 | 3390.30 | 99 | 1119 | Material de Consumo |
| 0001488 | 3390.39 | 99 | 1119 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 0001489 | 4490.51 | 99 | 1119 | Obras e Instalações |
| 0001490 | 4490.52 | 99 | 1119 | Equipamentos e Material Permanente |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 155.600,00 |
| 12 365 1023 2249 | | Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70% | | |
| 0001491 | 3190.11 | 99 | 1118 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 0001492 | 3190.13 | 99 | 1118 | Obrigações Patronais |
| 0001493 | 3191.13 | 99 | 1118 | Contribuições Patronais (19)(I) |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 1.199.400,00 |
| 12 365 1023 2250 | | Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30% | | |
| 0001494 | 3190.11 | 99 | 1119 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 0001495 | 3191.13 | 99 | 1119 | Contribuições Patronais (19)(I) |
| 0001496 | 3390.30 | 99 | 1119 | Material de Consumo |
| 0001497 | 3390.39 | 99 | 1119 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 0001498 | 4490.51 | 99 | 1119 | Obras e Instalações |
| 0001499 | 4490.52 | 99 | 1119 | Equipamentos e Material Permanente |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 200.000,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária |
| | | | | 3.740.000,00 |

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura de Patos - versão 2021.11.0.0 - (83)3022-0800

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Total de Suplementações 3.740.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.740.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Quarenta Mil Reais), como segue:

| 02.090 Secretaria Municipal de Educação | | Aquisição de Transporte Escolar | | |
|---|---------|---|------|--|
| 0000284 | 4490.52 | 99 | 1111 | Equipamentos e Material Permanente |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 35.000,00 |
| 12 361 1023 2028 | | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% | | |
| 0000364 | 3190.04 | 99 | 1113 | Contratação por Tempo Determinado |
| 0000366 | 3190.13 | 99 | 1113 | Obrigações Patronais |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 170.400,00 |
| 12 361 1023 2029 | | Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0000387 | 3390.39 | 99 | 1111 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 100.000,00 |
| 12 306 1023 2030 | | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE | | |
| 0000391 | 3390.30 | 99 | 1001 | Material de Consumo |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 89.500,00 |
| 12 361 1023 2031 | | Manutenção do Salário Educação -QSE | | |
| 0000396 | 3390.39 | 99 | 1124 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 0000398 | 4490.52 | 99 | 1124 | Equipamentos e Material Permanente |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 118.495,00 |
| 12 365 1023 2036 | | Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40% | | |
| 0000426 | 3190.11 | 99 | 1113 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 420.000,00 |
| 12 306 1023 2037 | | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA | | |
| 0000439 | 3390.30 | 99 | 1001 | Material de Consumo |
| 0000440 | 3390.30 | 99 | 1124 | Material de Consumo |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 39.850,00 |
| 12 306 1023 2038 | | Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA | | |
| 0000441 | 3390.30 | 99 | 1001 | Material de Consumo |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 22.000,00 |
| 12 122 1023 2238 | | Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos | | |
| 0000075 | 3390.14 | 99 | 1111 | Diárias - Civil |
| | | | | Total da Ação |
| | | | | 4.755,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária |
| | | | | 1.000.000,00 |
| | | | | Total de Anulações |
| | | | | 1.000.000,00 |
| | | | | Total de Outras Fontes |
| | | | | 2.740.000,00 |
| | | | | Total Geral de Fontes |
| | | | | 3.740.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura de Patos - versão 2021.11.0.0 - (83)3022-0800

Página 2 de 3



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

NABOR WANDERLEY DA
NOBREGA FILHO
PREFEITO

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura de Patos - versão 2021.11.0.0 - (83)3022-0800

Página 3 de 3



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0097/2021

Em, 29 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5622, de 30 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 5516, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 147.330,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| | | | | | |
|--|---------|------|------|---|-------------------|
| 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | | | |
| 08 | 244 | 1031 | 1149 | Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos | |
| 0001550 | 3390.30 | 99 | 1510 | Material de Consumo | 30.584,00 |
| 0001551 | 4490.52 | 99 | 1510 | Equipamentos e Material Permanente | 116.746,00 |
| | | | | Total da Ação | 147.330,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 147.330,00 |
| | | | | Total de Suplementações | 147.330,00 |
| Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 147.330,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta Reais), como segue: | | | | | |
| 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | | | |
| 08 | 244 | 1031 | 2053 | Manutenção de Benefícios Eventuais de Assistência Social | |
| 0000548 | 3390.32 | 99 | 1001 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| 0001290 | 3390.48 | 99 | 1001 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 127.330,00 |
| | | | | Total da Ação | 137.330,00 |
| 08 | 244 | 1031 | 2059 | Manutenção das Atividades da SEMUDES | |
| 0000572 | 4490.52 | 99 | 1001 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | | | | Total da Ação | 10.000,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 147.330,00 |
| | | | | Total de Anulações | 147.330,00 |
| | | | | Total de Outras Fontes | 0,00 |
| | | | | Total Geral de Fontes | 147.330,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.paticsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2022.11.0.0 - (83)3022-0800

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

www.paticsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2022.11.0.0 - (83)3022-0800

Página 2 de 2

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 03 ao contrato nº 1303/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHOS LTDA **Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO CAÇAMBA 12M³, CAMINHÃO PIPA E RETROESCAVADEIRA) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 30/12/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** SEVERINO FERNANDES FILHO e MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHOS LTDA.

30 de dezembro de 2021

SEVERINO FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 01 ao contrato nº 1453/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI **Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA PATRULHA MECANIZADA (REMANESCENTE PE 066/2021) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 30/12/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** SEVERINO FERNANDES FILHO e ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI.

30 de dezembro de 2021

SEVERINO FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB